



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 353, quinta-feira, 10 de dezembro de 2015

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 445, de 10 de dezembro de 2015.**

**Altera o § 2º do art. 1º; o inciso III do art. 3º e o art. 9º da Lei Complementar nº 340, de 10 de agosto de 2011 que dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, a ser firmado entre o Executivo Municipal e pessoas físicas ou jurídicas para a regularização de imóveis que tenham sido construídos em desconformidade com a Lei Complementar nº 27/96, Lei esta que dispõe sobre o uso e ocupação do solo e que, posteriormente, foi alterada e consolidada pela Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 340, de 10 de agosto de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
.....

§ 2º Serão contempladas as edificações que, comprovadamente, tenham sido construídas em sua integralidade, em data anterior à publicação do Decreto nº 18.484, de 28 de novembro de 2011, de regulamentação da Lei Complementar nº 340/2011, através de:

- I - Imagem Cartográfica do SIMGEO ou;
- II - Imagem Cartográfica do Sistema de Gestão Cadastral". (NR)

Art. 2º - Fica alterado o inciso II e o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 340 de 10 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

II – Compensação para a concessão de aumento de potencial construtivo com o acréscimo no índice do Coeficiente de Aproveitamento do Lote (CAL) ou no gabarito, com acréscimo de até 01 (um) pavimento, no valor de 1 UPM (Uma Unidade Padrão Municipal) por metro quadrado construído a mais.

III - compensações para a concessão de redução de recuo frontal:

a) até 100% (cem por cento) do recuo, dentro do lote - 1 UPM (Uma Unidade Padrão Municipal) por área a mais edificada sobre o recuo frontal oficial, somente para as "Servidões" com denominação, que no passado, tenham sido um caminho particular, anterior a publicação do Decreto nº 18.484 de 28 de novembro de 2011, de regulamentação da Lei Complementar nº 340/2011, mesmo que o lote faça frente para outra rua.

b) até 60% (sessenta por cento), do recuo dentro do lote - 1/2 UPM (Meia Unidade Padrão Municipal) por área a mais edificada sobre o recuo frontal oficial, inclusive, mesmo para lotes que tenham duas ou mais frentes.

c) até 30% (trinta por cento) do recuo, dentro do lote - 1/4 UPM (Um Quarto Unidade Padrão Municipal) por área a mais edificada sobre o recuo frontal oficial, inclusive, mesmo para lotes que tenham duas ou mais frentes."(NR)

Art. 3º - Fica alterado o "caput" e o parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 340 de 10 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O requerimento de termo de Compromisso de Ajuste de Conduta que trata esta Lei complementar deverá ser protocolado até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único - Os requerimentos já protocolados em conformidade com as Leis nº 235/07, 276/08, 306/09, 314/10 e 340/11 terão seus trâmites mantidos, inclusive com os benefícios desta Lei Complementar, e serão apreciados em conformidade com a legislação pertinente." (NR)

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/12/2015, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203938** e o código CRC **495CA05B**.

---

**LEI N° 8.120, de 10 de dezembro de 2015.**

**Autoriza o Executivo Municipal a permutar áreas de terras com a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a permutar áreas de terras de sua propriedade, localizadas nesta cidade, uma no final da Rua Paulo Malschitzki, contendo área total de 12.558,00m<sup>2</sup> (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados) – matrícula sob nº 66.098, avaliada em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e, outra, nos fundos da Rua Balneário Camboriú (terreno encravado), contendo área total de 14.815,30m<sup>2</sup> (quatorze mil, oitocentos e quinze vírgula trinta metros quadrados) – matrícula sob nº 152.813 (saldo da matrícula nº 65.674), avaliada em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ambas do Cartório de Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, com áreas de terras de propriedade da Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, localizadas nesta cidade, uma, na Rua Tenente Antônio João, contendo área total de 1.385,15m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e oitenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), sem benfeitorias, para ser utilizada para a implantação do Terminal Universitário – matrícula sob nº 100.089, avaliada em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) e, outra, no final da Rua Tenente Antônio João, Bairro Zona Industrial Norte, contendo área total de 5.162,45m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e sessenta e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados), atingida pela implantação da Rua Paulo Malschitzki – parte da matrícula nº 96.577, avaliada em R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), ambas do Cartório de Registro Imobiliário da 1º Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º O Município de Joinville fica dispensado do pagamento da diferença, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/12/2015, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201066** e o código CRC **BB23F48E**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

### PORTARIA SEMA Nº 58/2015

**Estabelece Procedimentos Administrativos para emissão de Licenciamentos Ambientais, Alvarás de Construção, Certidões de Conclusão de Obras, entre outros Serviços Prestados e Atividades Administradas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA).**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.032/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade que devem nortear a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO o acompanhamento e a padronização dos procedimentos e emissão de Licenças Ambientais, Alvarás de Construção, Certidões de Conclusão de Obras, entre outros Serviços Prestados e Atividades Administradas pela Secretaria do Meio Ambiente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado que para emissão de Licenças Ambientais, são necessários nos documentos as assinaturas conjuntas do Secretário Municipal do Meio Ambiente, de um Diretor Executivo da SEMA, do Gerente de Qualidade e Controle Ambiental (GECON) e dos Técnicos Analistas dos Processos.

§1º Entende-se por Licenças Ambientais a Licença Ambiental Prévia (LAP), a Licença Ambiental de Instalação (LAI) e a Licença Ambiental de Operação (LAO).

§2º A Certidão de Cadastro Ambiental (CCA) deverá ser assinada apenas pela Gerente de Qualidade e Controle Ambiental.

§3º Entende-se por Técnicos Analistas dos Processos, os profissionais responsáveis por seu processamento, sejam Engenheiros Ambientais, Engenheiros Sanitaristas, Engenheiros Florestais, Engenheiros Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Engenheiros Químicos, Engenheiros Civis, Biólogos, entre outros profissionais de nível superior que estejam lotados no quadro da Gerência de Qualidade e Controle Ambiental.

**Art. 2º** Fica determinado que para emissão dos Alvarás de Construção, são necessários nos documentos as assinaturas conjuntas do Gerente da Unidade de Aprovação de Projetos e de um dos Técnicos de Nível Superior lotados na Unidade de Aprovação de Projetos (UAP), responsável pela conferência da documentação, verificando se está de acordo com a legislação municipal e normas técnicas em vigor.

I - Os Projetos Arquitetônicos / Projeto Legal aprovados pela Secretaria do Meio Ambiente deverão ser compostos de duas assinaturas, sendo uma delas de um Profissional de Nível Superior, que será o responsável pela aprovação deste projeto e a outra de um técnico de nível médio - técnico em edificações - ou superior - engenheiro civil, que é responsável pela análise do projeto arquitetônico ligado ao uso e ocupação do solo, ambos lotados na UAP.

II - Demais documentos como Alvarás de Demolição e 2ª Via de Alvarás de Construção deverão ser compostos por duas assinaturas, sendo uma do Gerente da Unidade de Aprovação de Projetos e outra de um dos profissionais de nível superior, listados no inciso anterior.

III - Na ausência do Gerente da Unidade de Aprovação de Projetos, os Alvarás de Construção e Demolição poderão ser assinados por um dos Coordenadores lotados na UAP.

**Art. 3º** Fica determinado que para emissão dos Certificados de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO), são necessários nos documentos os carimbos, com nomes e matrículas do funcionários, e as assinaturas conjuntas do(s):

I - Fiscais que vistoriaram a obra, no mínimo dois, constando a observação de vistoria total ou parcial preenchida;

II - Técnico responsável pela vistoria do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ);

III - Responsável pelo Centro de Atividades Técnicas da Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;

IV - Chefia da Gerência da Fiscalização (ocupante do cargo de Gerente ou Coordenador).

§1º Entende-se por Fiscais que vistoriaram as obras, os Fiscais de Obras lotados na Secretaria do Meio Ambiente e responsáveis pelo preenchimento do *check-list* de vistoria e liberação de obras para os fins de emissão do CVCO, e constatação da execução da obra de acordo com o projeto previamente aprovado nesta Secretaria por intermédio da Gerência de Aprovação de Projetos;

§2º Entende-se por técnico responsável pela vistoria do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, o profissional responsável pela vistoria da obra com o intuito de verificar o cumprimento da legislação pertinente àquele órgão;

§3º Entende-se por Responsável pelo Centro de Atividades Técnicas da Associação do CBVJ o profissional que comanda os trabalhos de vistoria de obras naquele órgão;

§4º Entende-se por Chefia da Gerência de Fiscalização o profissional lotado nesta Secretaria como Gerente ou Coordenador do Setor de Fiscalização;

§5º As vistorias realizadas deverão seguir as disposições previstas no Decreto nº 21.852 de 28 de Janeiro de 2014.

**Art. 4º** Fica determinado que para emissão das Certidões de Demolição de Obras (CDO), são necessários nos documentos os carimbos, com nomes e matrículas dos funcionários, e as assinaturas conjuntas do(s):

I - Fiscais que vistoriaram a demolição, no mínimo dois, e constataram o fato;

II - Chefia da Gerência de Fiscalização (ocupante do cargo de Gerente ou Coordenador).

§1º Entende-se por Fiscais que vistoriaram a demolição, os Fiscais de Obras lotados na Secretaria do Meio Ambiente e responsáveis pela vistoria para os fins de emissão do CVCO e da CDO, e constatação da execução da obra de acordo com o projeto previamente aprovado por esta Secretaria por intermédio da Gerência de Aprovação de Projetos;

§2º Entende-se por Chefia da Gerência de Fiscalização o profissional lotado nesta Secretaria como Gerente ou Coordenador de Fiscalização;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200371** e o código CRC **84C67DF5**.

**PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD****PORTARIA SEMA Nº 59/2015****Estabelece Restrições nos Protocolos de Documentos, por Servidores Lotados na Secretaria do Meio Ambiente.**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.032/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade que devem nortear a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a oposição dos interesses pessoais do Servidor lotado na Secretaria do Meio Ambiente, diante do processamento dos serviços prestados em atividades administradas pela Secretaria do Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica vedado aos servidores lotados na Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), protocolar ou assinar como responsável profissional, para terceiros ou em causa própria, quaisquer documentos ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em processos que serão analisados e devam tramitar na Secretaria do Meio Ambiente, por caracterizar conflito de interesses.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203507** e o código CRC **181C25CF**.

**PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD****PORTARIA Nº 024/2015/SEMA****Programa de Controle Populacional de cães e gatos para o CBEA.**

O Secretário do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.032/2014, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Centro de Bem Estar Animal (CBEA) poderá participar do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos, conforme a disciplina da Lei Complementar Municipal nº 360/2011 e do Decreto Municipal nº 26.024/2015.

Parágrafo único: A inscrição no Programa de Controle Populacional será realizada por meio do preenchimento do “Termo de Autorização de Esterilização Cirúrgica e Microchipagem”, indicando as informações do animal e os demais dados do Centro de Bem Estar Animal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de dezembro de 2014.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**

**Secretário do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 10/12/2015, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203829** e o código CRC **09814BF5**.

**EDITAL SEI Nº 0203852/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

<b>Autuado</b>	<b>PAA</b>	<b>Decisão Administrativa</b>
Empreiteira de Mão de Obra Adrimar	0378/12	Manutenção do embargo, da multa, apresentar ART e PRAD
J.W.A Comércio de Embalagens LTDA ME	0320/14	Manutenção da multa
PH Dutos-Marcelo Botelho Varella	0323/14	Manutenção da multa
Germania Construtora e Incorporadora	0300/15	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Nelson Cardozo	0339/14	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Antônia Rosa Ferreira	0356/14	Manutenção da multa
Antônia Rosa Ferreira	0218/15	Manutenção da multa
Incorporadora Cunha LTDA	0354/14	Redução para 05 UPMS
JEF Serviços de Guincho LTDA ME	0359/14	Redução para 05 UPMS
Policromo Polimentos LTDA	0367/14	Redução para 10 UPMS
Auto Posto Madalena LTDA	0390/14	Redução para 05 UPMS
Cal Componentes Automotivos LTDA	0395/14	Redução para 30 UPMS e retorno da fiscalização
Argentaureos Douração e Prateação LTDA	0405/14	Manutenção da multa
Douglas Marcel Rodrigues Stahnke Odontologia ME	0430/14	Cancelamento da multa
Residencial Trentino I	0685/13	Redução para 101 UPMS
Residencial Trentino II	0880/13 AIA 112/13	Manutenção da multa
Residencial Trentino II	0880/13 AIA 659/14	Redução para 25 UPMS
Waldir Gorisch	0261/14	Manutenção da multa
Polibril Mol Serviços de Polimentos	0264/14	Manutenção da multa
Marlete dos Santos Beckert	0265/14	Manutenção do embargo, da multa e reposição florestal
Transville Transporte e Serviços LTDA	0266/14	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Igreja do Evangelho Quadrangular	0286/14	Manutenção do embargo e da multa
Armazém Distribuidora e Logística LTDA	0681/13	Manutenção da multa
Congregação Cristã do Brasil	0878/13	Manutenção da multa
Francisco Dias da Silva	0045/14	Manutenção da multa
Lucas Dobrikopf Amorim	0381/15	Manutenção da multa
Lucas Dobrikopf Amorim	0382/15	Manutenção da multa
Metalúrgica Eldorado LTDA	0693/13	Manutenção da multa e do embargo

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 10/12/2015, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203852** e o código CRC **EC611E67**.

---

## **EDITAL SEI Nº 0203862/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

<b>Autuado</b>	<b>PAA</b>	<b>Decisão Administrativa</b>
Miguel de Borba Filho	0271/15	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Débora da Silva ME	0149/14	Cancelamento da multa
Diamond Business Trading	0150/14	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Rosane Aparecida dos Santos	0167/14	Manutenção da multa
Raimunda Fernandes da Silva	0170/14	Cancelamento da multa
Marmoraria Arte Pedra LTDA ME	0175/14	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Fábio Cesar Fachini e CIA LTDA ME	0176/14	Manutenção da multa
Jéssica Guedes ME	0177/14	Cancelamento da multa
Unique Construtora e Incorporadora LTDA	0181/14	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Nestor Sezinando Domingos	0182/14	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Francisco Kursancew	0188/14	Manutenção do embargo, reparação ambiental e conversão da penalidade em advertência por escrito
América Latina Logística – ALL	0199/14	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Wecon Empreendimentos e Const. LTDA	0201/14	Conversão da penalidade em advertência por escrito e reposição florestal
Igreja Evangelica Assembleia de Deus	0156/14	Manutenção do embargo e da multa
Posto Monza LTDA	0202/14	Redução para 30 UPMS
Kayo Veículos LTDA	0206/14	Conversão da penalidade em advertência por escrito
Porto Participações LTDA	0216/14	Redução para 20 UPMS
Norberto Alexandre Schulze ME (Repintura Guará)	0218/14	Cancelamento da multa e do embargo
Power Imports Importadora de Veículos LTDA	0219/14	Manutenção da multa
MSC Comércio de Peças Usadas LTDA	0220/14	Redução para 05 UPMS
Diléia Vizintanhe da Silva (Auto Elétrica Vagner)	0227/14	Manutenção da multa
Valter Gonzaga dos Santos	0229/14	Redução para 05 UPMS e manutenção do embargo
Linzmeier Empreendimentos Hoteleiros LTDA EPP	0236/14	Manutenção da multa
Eletrocorte Serviços de Eletroerosão LTDA	0259/14	Manutenção da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 10/12/2015, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203862** e o código CRC **52493617**.

## EXTRATO SEI N° 0203505/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão
770/13	Sinésio Amaral	Manutenção da multa na integralidade e recuperação da área degradada
346/14	Sinésio Amaral	Manutenção da multa na integralidade e recuperação da área degradada
173/13	Döhler S.A	Manutenção da multa na integralidade

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes dos Santos, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203505** e o código CRC **0C1212A1**.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0203375/2015 - IPREVILLE.NAD**

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

### **EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 565/2015**

#### **INSTRUMENTO DE CONTRATO**

#### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015**

**CONTRATADA: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BRINDES, MÁQUINAS E PLÁSTICOS LTDA.-ME**

**OBJETO:** Aquisição de placas em aço escovado 304, para homenagem aos aposentados e pensionistas do Ipreville, conforme segue:

Item: 1

Quantidade: 44 (quarenta e quatro)

Valor unitário: R\$ 70,00 (Setenta reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 010/2015.

**DATA:** 11/11/2015.

**Marcia Helena Valério Alacon**

**Diretora-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203375** e o código CRC **EA116309**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0201274/2015 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1612/2015**. Empresa Contratada: **Apoio Materiais de Construção EPP**, para a aquisição de materiais de construção em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, no valor de R\$ **216.292,50** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Assinada dia **27/11/2015**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2015, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/12/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201274** e o código CRC **552027CE**.

### **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203429/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

**Contrato: 644/2015 - Período:** 23/10/2015 à 31/12/2015.

**Empresa:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 00.802.002/0001-02.

**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para ambulâncias do SAMU, conforme Pregão Presencial **150/2015**.

**Valor:** R\$ 860,28 (oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

**Verba:** 341 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203429** e o código CRC **92D5A79A**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0203447/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

**Contrato: 697/2015 - Período:** 01/12/2015 à 31/12/2015.

**Empresa:** M Móbile Eireli, CNPJ 15.764.033/0001-85.

**Objeto:** Aquisição de móveis sob medida, conforme Pregão Presencial **261/2015**.

**Valor:** R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

**Verba:** 980 – 46001.10.451.14.1.1021.0449000.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203447** e o código CRC **935FB836**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0203452/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

**Contrato: 698/2015 - Período:** 02/12/2015 à 31/12/2015.**Empresa:** Ticket Serviços S/A, CNPJ 47.866.934/0001-74.**Objeto:** Aquisição de Vales-Refeições, conforme Pregão Presencial **SRP n° 266/2014**.**Valor:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**Verba:** 334 – 46001.10.302.6.2.1121.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203452** e o código CRC **6EC3D4D7**.

---

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0203453/2015 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

**Contrato: 699/2015 - Período:** 03/12/2015 à 31/12/2015.**Empresa:** Cirupar – Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda – EPP, CNPJ 79.733.572/0001-30.**Objeto:** Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos, hospitalares e de enfermagem, conforme Pregão Presencial **SRP n° 031/2015**.**Valor:** R\$ 2.323,00 (dois mil trezentos e vinte e três reais).**Verba:** 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490 .

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203453** e o código CRC **192DC826**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0203455/2015 - SES.UAF.ASU

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

**Contrato: 700/2015 - Período:** 03/12/2015 à 31/12/2015.

**Empresa:** Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.788.117/0001-03.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos, hospitalares e de enfermagem, conforme Pregão Presencial **SRP n° 031/2015**.

**Valor:** R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).

**Verba:** 980 – 773.2.46001.10.451.14.1.1021.4490 .

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203455** e o código CRC **54F96F4D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0203734/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015****CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa para renovação do suporte de hardware e software do ambiente de servidores e storage do Ipreville, por 12 (doze) meses.**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações e Inexigibilidade nº 043/2015.**VALOR TOTAL:** R\$ 31.008,72 (trinta e um mil, oito reais e setenta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** 10/12/2015 a 09/12/2016.**DATA:** 10/12/2015.**Marcia Helena Valério Alacon****Diretora-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203734** e o código CRC **9CBCC412**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0203540/2015 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800128/2015, destinada a Aquisição emergencial do medicamento Antimicrobiano Piperacilina + Tazobactam 4,5g. FORNECEDOR: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, VALOR TOTAL: R\$ 167.300,00 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 09/12/2015.

Joinville/SC, 09 de dezembro de 2015.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2015, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203540** e o código CRC **621D6CCE**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0203698/2015 - IPREVILLE.NAD

### Inexigibilidade de Licitação nº 047/2015

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de vales-transporte para servidores e estagiários do IPREVILLE.

**REFERENTE:** Art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.109,00 (cinco mil e cento e nove reais).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 07/07/2016.

**DATA:** 08/12/2015.

**Marcia Helena Valério Alacon**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203698** e o código CRC **8F4DBE30**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0203688/2015 - IPREVILLE.NAD

### Inexigibilidade de Licitação nº 046/2015

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de vales-transporte para servidores e estagiários do IPREVILLE.

**REFERENTE:** Art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.366,50 (nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/01/2016 a 07/07/2016.

**DATA:** 08/12/2015.

**Marcia Helena Valério Alacon**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203688** e o código CRC **F00F9E3C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0203259/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo Aditivo de Acréscimo de 25% referente:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 010/2015**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n°. 029/2015

**EMPRESA CONTRATADA:** FERNANDO DE AVIZ - EPP

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material de expediente/escritório para os setores da 2ª Circunscrição de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville.

**DATA:** 09/12/2015

**VALOR:** Fica aditado a Ata de Registro de Preço 010/2015 em 25% (vinte e cinco por cento), dos valores unitários, perfazendo o valor total de **R\$ 20.938,23 (vinte mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**

**VALIDADE:** 05/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2015, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203259** e o código CRC **9AAD51EA**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0203271/2015 - DETRANS.NAD**

Joinville, 09 de dezembro de 2015.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo Aditivo de Acréscimo de 25% referente:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 011/2015**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n°. 029/2015

**EMPRESA CONTRATADA:** **STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA - ME**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material de expediente/escritório

para os setores da 2ª Circunscrição de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville.

**DATA:** 09/12/2015

**VALOR:** Fica aditado a Ata de Registro de Preço 011/2015 em 25% (vinte e cinco por cento), dos valores unitários, perfazendo o valor total de **R\$ 2.392,25 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**

**VALIDADE:** 12/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2015, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203271** e o código CRC **B4CC71F2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0203923/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação Contratual e acréscimo de 25% :

**CONTRATO nº 019/2015**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 011/2015

**EMPRESA CONTRATA: LOURIVAL POSANSKE ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 8º Batalhão de Polícia Militar e da 5ª Região de Polícia Militar e aos veículos pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 17º Batalhão de Polícia Militar, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital.

**DATA:** 10/12/2015

**PERÍODO:** 01/01/2016 à 31/03/2016

**VALOR:** Fica aditado o contrato 019/2015 em **até 25%** (vinte e cinco por cento), dos valores unitários, perfazendo o valor total de **R\$ 88.123,81 (oitenta e oito mil, cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos)**, a partir da assinatura do Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2015, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203923** e o código CRC **D1E03905**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0203913/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação Contratual:

**CONTRATO nº 023/2015**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 027/2015

**EMPRESA CONTRATADA:** JAILSON FACHINI ME

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em geral e elétrica de motocicletas multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 8º Batalhão de Polícia Militar e da 5ª Região de Polícia Militar e aos veículos pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 17º Batalhão de Polícia Militar, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital.

**DATA:** 10/12/2015

**PERÍODO:** 01/01/2016 à 31/03/2016



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2015, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203913** e o código CRC **3DB5E1AF**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0203918/2015 - DETRANS.NAD**

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação Contratual:

**CONTRATO nº 042/2015****LICITAÇÃO:** Concorrência nº. 043/2013**EMPRESA CONTRATA: JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva e corretiva nos controladores e equipamentos semafóricos já adquiridos pelo Município de Joinville.

**DATA:** 10/12/2015**PERÍODO:** 01/01/2016 à 30/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 10/12/2015, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203918** e o código CRC **A44F6546**.

**CONVOCAÇÃO SEI**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, criado pela Lei n. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº 22.674, de 2 de julho de 2014, e a posse aconteceu no dia 7 de julho de 2014 no Gabinete do Vice-Prefeito.

Desta forma, a presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção

da Igualdade Racial para a reunião ordinária, que acontecerá **dia 15 de dezembro de 2015 (terça-feira), às 18 horas, na sala 5, do Centro de Convenções Alfredo Salfer - Centreventos Cau Hansen** (Avenida José Vieira, n. 315-América).

A ordem do dia é:

- Faltas;
- Regulamentação do Fundo; e
- Homenagem a organizadores de ações durante o Mês da Consciência Negra.

Cleia Aparecida Clemente Giosole  
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 09/12/2015, às 23:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201231** e o código CRC **9DBBEEB4**.

---

### ERRATA SEI Nº 0203670/2015 - SAS.UAC

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

### ERRATA RESOLUÇÃO SEI Nº 0196768/2015 - SAS.UAC

Resolução nº 26, de 26 de novembro de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### ERRATA:

**Onde lê-se:** Resolução nº 26

**Leia-se:** Resolução nº 31;

**Onde lê-se:**

24	IMUJOR	Só o amor Constrói	40.3272,50
----	--------	--------------------	------------

**Leia-se:**

24	IMUJOR	Só o amor Constrói	40.272,50
----	--------	--------------------	-----------

**DARLI MARTINS**

**PRESIDENTE DO CMDCA**



Documento assinado eletronicamente por **Darli Martins, Usuário Externo**, em 10/12/2015, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203670** e o código CRC **AF37373D**.

**ERRATA SEI N° 0203682/2015 - SAS.UAC**

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

**ERRATA RESOLUÇÃO SEI N° 0202685/2015 - SAS.UAC**

Resolução nº 29, de 03 de dezembro de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ERRATA:**

Revoga esta resolução por haver a Resolução nº 26 anterior a esta, a qual trata da mesma matéria.

**DARLI MARTINS**

**PRESIDENTE DO CMDCA**



Documento assinado eletronicamente por **Darli Martins, Usuário Externo**, em 10/12/2015, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203682** e o código CRC **B74053F8**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0203678/2015 - SAS.UAC

Joinville, 10 de dezembro de 2015.

## RESOLUÇÃO 31/2015 - CMDCA

*Aprova liberação de recursos para projetos a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência na modalidade de financiamento direto.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3725/98, e por deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Novembro de 2015, e;

- Considerando as Resoluções 11/2015, 12/2015 do CMDCA; que versa sobre as normas gerais e regulamentações para processo de seleção de projeto na modalidade de financiamento direto;
- Considerando os Projetos apresentados segundo as regras dos editais;

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar os Projetos a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência na modalidade de financiamento direto para execução no biênio 2016-2017. Sendo eles:

<b>Financiamento Direto – Não Governamentais</b>			
<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Valor R\$</b>
1	GENEF	Cuidando do Cuidador	55.426,40
2	Instituto Martinelli	Formando Cidadãos: Internauta Legal	18.265,61
3	IRPH	Sentir e Despertar	36.600,00
4	Dom Bosco	Mamãe Margarida	32.532,00
5	Associação dos Amigos do Projeto Missão Criança	Valorizando a Vida	79.788,50
6	Dom Bosco	Hora da Música	80.000,00
7	Associação dos Amigos do Projeto Missão Criança	Esporte e Superação	79.891,40
8	Associação Ecos de Esperança	Ecos na Onda	79.854,54
9	APRAT	Biblioteca em movimento	56.090,22
10	CASA LAR EMANUEL	Desalienando - Oficinas de aprendizagem sobre o SAP	80.000,00
11	APISCAE	Projeto Capaz - Capacitação, Arte e Cultura	76.320,00
12	CEPE- Centro Esportivo para pessoas especiais	Girando as diferenças em Ação: Festival Escolar de Basquetebol em Cadeira de Rodas.	69.991,00
13	Associação Ecos de Esperança	Restaurando Vínculos	79.240,00
14	IMUJOR	Música em Movimento	79.893,36
15	IRPH	IRPH em Movimento	6.837,00
16	AMA	Projeto Treinamento de Habilidades Sociais com Crianças dentro do Espectro Autista na AMA	64.451,00
17	Dom Bosco	Transformação Digital	79.200,00
18	Dom Bosco	Aprendendo a viver e conviver	64.514,65
19	APAE	Pediasuit, Otimizar para Reabilitar	21.400,00
20	Recanto dos Querubins	Quebacana: Querubins Ballet e Capoeira	69.667,08
21	Fundação Pe. Luiz Facchini	Caminhando para o futuro	78.577,10
22	Fundação Pe. Luiz Facchini	Caminhando para o futuro 2	73.130,05
23	AJIDEVI	Como Gente Grande	70.000,00
24	IMUJOR	Só o amor Constrói	40.3272,50
25	APRAT	Implementação unidade compostagem e educação	76.756,73

		ambiental	
26	Associação Ecos de Esperança	Apoio Pedagógico	75.006,56
<b>Financiamento Diretos - Governamentais</b>			
<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Valor R\$</b>
1	FUNDAMAS	Projeto Brigada de Guardiões	79.156,10
2	Famílias Acolhedoras /SAS	Álbum de Memórias: “Um olhar para o cuidado”	12.224,50

Art. 2 - As Entidades responsáveis pelo Projeto deverão fazer contato com a Secretaria de Assistência Social – Gerência de Planejamento e Gestão para instruções referente ao convênio, considerando os artigos 3 e 5 da Resolução 12/2015, a qual versa sobre Edital do FIA.

Art. 3 - Os projetos aprovados devem entrar em execução em até 1(Um) ano a partir de sua aprovação sob pena de cancelamento do recurso.

Art. 4 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de Novembro de 2015.

**Darli Martins**



Documento assinado eletronicamente por **Darli Martins, Usuário Externo**, em 10/12/2015, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0203678** e o código CRC **F65E2E7C**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 85/15** - Considerando que as servidoras citadas Rosa Maria Gaspar Carvalho Caturani, matrícula 13.514, e Silvana Cordeiro Pereira, matrícula 13.794, quando receberam os mandados de citação, compareceram de livre e espontânea vontade perante a Comissão, e relataram que logo que receberam os respectivos mandados de citação, decidiram por ressarcir o valor do notebook, portanto determino o arquivamento do presente processo administrativo em relação a responsabilidade das servidoras citadas, conforme preceitua o Artigo 167 da LC 266/2008, porém, deve ser ressarcido ao erário o valor de R\$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para cada uma das servidoras, conforme os Termos para autorização de desconto em folha de pagamento, às folhas 28 e 29 dos autos, e conforme o art. 160, § 1º da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 27 de novembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0199202** e o código CRC **96A0A4C7**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 39/15** - Ficou comprovado nos autos que com relação ao Processo de Vistoria 40786, Inscrição Imobiliária nº 13.30.14.08.0109.0000, os Fiscais de Obras e Posturas Adilson Gonçalves da Maia e Gisleine dos Santos Machado Afonso, realizaram e aprovaram a Vistoria de Conclusão de Obra em 24/10/2012, porém a obra não havia sido construída em acordo com o projeto aprovado pela Unidade de Aprovação de Projetos. Com relação ao Processo de Vistoria 23942, inscrição Imobiliária nº 13.20.33.53.0991.0000, o Fiscal de Obras e Posturas Adilson Gonçalves da Maia, realizou e aprovou Vistoria de Conclusão de Obra do imóvel em 23/02/2015, porém a obra não foi construída de acordo com o projeto aprovado pela Unidade de Aprovação de Projetos, tendo sido construída a maior do que a área constante no projeto. Assim, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de verificar a prática de improbidade administrativa, infração aos princípios da legalidade e moralidade administrativa, supostamente infringido os arts. 155, incisos I, II, VIII, X, 156, inciso VII, 172, incisos IV e XII da LC 266/08, e ainda art. 4º e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, em desfavor de: Gisleine dos Santos Machado Afonso, ex-servidora, Fiscal de Obras e Posturas, à época dos fatos, por supostas irregularidades no Processo de Vistoria nº 40786, e, Adilson Gonçalves da Maia, matrícula 18905, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Unidade Fiscalização da SEMA, por supostas irregularidades nos Processos de Vistoria nº 40786 e 23942.

Joinville, 27 de novembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200135** e o código CRC **CD756B73**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 54/14** - Considerando que pelos documentos e depoimentos constante dos autos, não houve negligência por parte de nenhum servidor da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao cumprimento do comando judicial, uma vez que, todas as informações solicitadas à Secretaria Municipal via Procuradoria-Geral do Município, foram atendidas, no entanto, algumas dessas informações não foram contempladas pelo judiciário o que levou a novo pedido com indicação de aplicação de multa, ressalta-se que cabia a Secretaria Municipal da Saúde somente fiscalizar e buscar informações junto ao Hospital Regional Hans Dieter quanto as ações aos procedimentos cirúrgicos cardíacos. Considerando ainda que, outras informações foram complementadas junto ao Poder Judiciário, o que resultou na revogação da multa pelo suposto descumprimento da ordem judicial. Determino o ARQUIVAMENTO do presente processo de Sindicância Investigatória nº 54/14, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da LC 266/08, art.15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11

Joinville, 01 de dezembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 13:17, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0200922** e o  
código CRC **FD8EB152**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo Administrativo Disciplinar nº 18/15** - Ficou comprovado nos autos que a Servidora Lia deixou de observar as normas ao agir de forma ameaçadora e intimidadora para com os fiscalizados, não manteve conduta compatível com a moralidade ao tecer comentários quanto aos governantes e gestores buscando intervir na gestão da Diretora Sra. C. R. E. e ainda deixou de preservar a imagem e decoro ao gritar com fiscalizados e ter utilizado palavras ofensivas para com estas, portanto, determino a penalidade de Suspensão de 3(três) dias, prevista no art.166, inciso II e 169 , por infração aos artigos 155, incisos II, VIII e X, da LC 266/08, para servidora Lia Renata de Souza Salles Abreu, matrícula 17.385, Agente Administrativo, lotada no PSF Ademar Garcia, Secretaria de Saúde, Fiscal Sanitarista, lotada na Área de Vigilância Sanitária à época dos fatos.

Joinville, 01 de dezembro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,  
**Secretário (a)**, em 09/12/2015, às 13:17, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de  
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0201494** e o  
código CRC **C7759C57**.